

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



*“Capital das Águas”*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo VII**

A Prefeitura de Bom Jardim da Serra, visando a necessidade de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios apresenta este Termo de Referência que disporá a forma como o serviço deverá ser executado e os itens adquiridos; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório para aquisição de dos itens. Os produtos deverão ser entregues na área do município de Bom Jardim da Serra – SC, na sede da prefeitura e em suas secretarias.

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE PCMSO, LTCAT, PGR, PPP, CAPACITAÇÃO NAS NRS E ASSESSORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA E DE SUAS SECRETARIAS. A empresa deverá fornecer os gêneros através das autorizações de fornecimento emitidas em seu favor.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada na elaboração dos laudos, da assessoria e capacitação se faz necessário para adequação da prefeitura municipal e de suas secretarias, conforme normas vigentes.

**3. METODOLOGIA**

- a) A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura e das Secretarias.
- b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá efetuar a prestação do serviço em até no máximo de 07 (sete) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento e demais que se fizerem necessário para a prestação do serviço.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BOM JARDIM DA SERRA**



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

4.1 Realizar os exames, as capacitações e o assessoramento licitados nas quantidades e qualidade acordada em edital.

4.2 Evitar atrasos nas prestações de serviço.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na Ata.

5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas.

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados e entregues em desacordo com as respectivas especificações.

5.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre problemaa, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

Fica responsável pelo recebimento do SERVIÇO, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que dará o aceite na NF confirmando a realização dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**7. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias a data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

**8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

**9. DOS REAJUSTES**

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.

**10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM DA SERRA



**Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro**  
**Bom Jardim da Serra – SC**  
**CEP 88.640-000**  
**Fone: 49 3232-0196**  
**CNPJ: 82.844.754/0001-92**



***“Capital das Águas”***

A proposta que apresentar valor unitário superior ao estimado em tabela anexa será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.

**Observação:** Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Bom Jardim da Serra, 29 de agosto 2023

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra**

**Pedro Luiz Ostetto**

**Prefeito Municipal**